



EDITAL

N.º 43/2018

Largadas de Touros – Festas em Honra de N. Sra. da Salvação Prevenção de acidentes e danos a pessoas e bens

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Normativo das Largadas de Touros das Festas em Honra de Nossa Senhora da Salvação, o seguinte:

- Com vista à proteção de pessoas e bens por ocasião das 4 Largadas de Touros a realizar no âmbito das Festas em Honra de Nossa Senhora da Salvação, que terão lugar terça-feira, dia 14 de agosto, a partir das 22 horas, quinta-feira, dia 16 de agosto a partir das 10 horas e 30 minutos e a partir das 17 horas, sexta-feira, a partir das 10 horas e 30 minutos, vão as ruas por onde circulam os touros ser devidamente vedadas por tronqueiras, designadamente o Largo Miguel Bombarda e a Rua Cândido dos Reis (troço entre o Largo Miguel Bombarda e o Largo Botica);

- Uma vez que a entrada de pessoas no recinto reservado às largadas de touros, nas datas e horas supramencionadas, só poderá fazer-se por transposição voluntária das tronqueiras, o Município de Arruda dos Vinhos não se responsabiliza por quaisquer acidentes e/ou danos materiais que ocorram dentro do mesmo;

- A Câmara Municipal procedeu a alterações na colocação de tronqueiras no recinto, reduzindo espaços de circulação, por razões de segurança, apelando-se por isso à especial atenção de todos os espectadores para esta situação;

D.



- É expressamente proibido incitar o touro a sair para o exterior do recinto;

- Em consequência do referido anteriormente e em relação aos bens propriedade de pessoas singulares ou coletivas privada, pública, concessionada ou de qualquer outra natureza, cabe aos respetivos proprietários proceder às diligências necessárias à suficiente salvaguarda dos seus bens de modo a acautelar eventuais danos, designadamente em fachadas, portas, janelas, montras, toldos, viaturas ou outros que se encontrem no espaço mencionado nos pontos anteriores e onde decorrerão as largadas de touros.

- O início e o termo de cada largada de touros será assinalado com o lançamento de um foguete, ou seja, o primeiro touro da largada só sai para a rua após o lançamento do foguete que corresponde ao sinal de início da largada e o foguete que corresponde ao sinal de termo da largada só é lançado após a efetiva recolha do último touro da largada em causa. Durante a realização de cada largada haverá um intervalo para troca de animais, sinalizado também através de foguetes. Um correspondente à recolha dos touros presentes no recinto e outro correspondente à saída de outros touros para o recinto. A informação sobre o início e termo do intervalo será também objeto de mensagem sonora difundida através de altifalantes colocados no recinto;

- A fim de permitir a livre circulação dos meios de socorro interdita-se a paragem e estacionamento de veículos nas seguintes ruas:
 - Rua 5 de Outubro;
 - Rua da República;
 - Rua do Mel;
 - Rua dos Bombeiros Voluntários;
 - Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral (troço entre a Rua Cândido dos Reis e a Rua Irene Lisboa);
 - Rua Heliodoro Salgado;
 - Travessa do Loureiro.

Du



- Todos os interessados, participantes e espectadores das Largadas de Touros deverão conhecer e observar o disposto no Normativo das Largadas de Touros das Festas em Honra de Nossa Senhora da Salvação, disponível para consulta em <http://www.cm-arruda.pt>.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, aos 07 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

A publicitar até 18/08/2018

